



## **LEI MUNICIPAL Nº. 442, de 03 de Setembro de 2025.**

**“ RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITUETA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DOCE – CONSARDOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado na integra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio Doce - CONSARDOCE, que passa a ser chamado “ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DOCE – CIM MÉDIO RIO DOCE” cuja cópia fica fazendo parte integrante desta lei, na forma do Anexo I.

**Art. 2º** - Fica autorizado ingresso e permanência do Município de ITUETA no “ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DOCE – CIM MÉDIO RIO DOCE”, nos termos do Protocolo de Intenções.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações orçamentárias específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no consórcio público de que trata esta lei

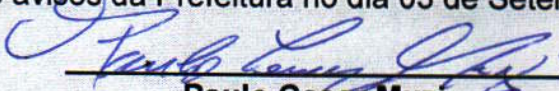
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,  
Em 03 de Setembro de 2025**

  
**GIORZANE RIGO CREMASCO**  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de prova nos termos do art. 100 da Lei Orgânica Municipal que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura no dia 03 de Setembro de 2025.

  
**Paulo Cesar Muzi**  
Secretário Municipal de Administração